

Decreto-Lei nº 31 de 11-1-1944 - Continuação

Artº 4º - Este decreto-lei
vigorará até 31 de Janeiro de 1944.

Artº 5º - Revogam-se as
disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e
cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pa-
rati, 11 de Janeiro de 1944.

a) Jair Araujo, - Prefeito -

Decreto-Lei nº 32.

de 14 de Julho de 1944.

Publicado no B.O.
de 18 de Julho de 1944.

O Prefeito Municipal de
Parati, usando da atribuição que lhe con-
fere o Artº 12, nº I, do Decreto-Lei Federal
nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº 1º - Fica aberto o credi-
to especial da importância de
Cr\$ 10.306,20 (dez mil trezentos e seis
cruzzeiros e vinte centavos), para aten-
der ao pagamento de contas não em-
penhadas em exercícios anteriores,
de conformidade com o disposto no
Artº 17, do Decreto-Lei Federal nº 2.416, de
continuação na página 53.

Decreto-Lei nº 32, de 14-7-944. Continuação -
17 de Julho de 1940.

Artº. 2º - Este Decreto-Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registe-se, publique-se e cumpra-se

Prefeitura Municipal de Parati,
 14 de Julho de 1944.

a) Jair Araújo, - Prefeito.

Decreto-Lei nº 33
de 27 de Setembro de 1944.

Publicado no B. O.
de 1º de Outubro de 1944

O Prefeito Municipal de Parati, usando da atribuição que lhe confere o artº 12, nº 1, do Decreto-Lei Federal nº 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artº. 1º. Fica cancelado o débito inscrito em nome de Rita Maria Ramos, na importância de Cr\$ 939,10 (novecentos e trinta e nove cruzeiros e dez centavos), relativo ao imposto predial, que recae sobre o imóvel situado à rua Srª Tereza nº 13 e referente aos exerci-
continuação na página 54.